



3º ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO - PROCESSO SEMUPDSOC – Nº. 014/2020

Pelo presente instrumento público, O MUNICÍPIO de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.231.890/0001-43, representado neste ato, por seu titular, DIEGO HENRIQUE SINGOLANI, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 42.990.477-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 360.926.208-71, doravante denominado MUNICÍPIO, e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais SCRP), com sede a Rua Francisco Sanson, s/nº, Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.566.131/0001-06, representada neste ato, por seu presidente, João Renóbio Neto, portador da cédula de identidade RG n.º 12.124.609 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.866.188-38, doravante OSC, nos termos do artigo 42, VI da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 do Decreto Federal 8.726 de 27 de abril de 2016, ajustam o que abaixo segue:

1- Considerando o equívoco de digitação no item 1 do 2º Aditamento do Termo de Fomento – **Processo SEMUPDSOC nº. 014/2020**, onde se faz referência “conforme cláusula oitava do Termo de Fomento”, leia-se: “conforme cláusula dez do Termo de Fomento”.

2. Considerando o interesse recíproco entre as partes acima qualificadas em alterar o Termo de Fomento – **Processo SEMUPDSOC nº. 014/2020**, firmado em 09 de março de 2020, para execução do plano de trabalho, nos termos da legislação acima citada, o PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DEZ, do Termo de Fomento, passa a partir desta data ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZ - DO PRAZO

PARÁGRAFO ÚNICO. A solicitação da prorrogação do período de vigência do Termo de Fomento deverá ser feita com até 30 dias de antecedência do seu término, mediante a apresentação de justificativa e aprovação pelo **MUNICÍPIO**, pelo prazo máximo de 60 meses.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO – **PROCESSO SEMUPDSOC nº. 014/2020**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, vai

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
“Tudo para o bem de todos”
www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

1
ANA LUCAS C. P. FREVIZAN
Secretaria de Fomento Social
40757251-X 22676048-74

Mami Adachi
ADVOGADA
OAB/SP 264.548



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



assinado também por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando anexada este instrumento e os documentos que o compõem ao contrato original.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

JOÃO RENÓBIO NETO
Presidente da APAE
(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais SCRP)

TESTEMUNHAS

1.

Nome: **BRUNA DIAS**
RG: OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF: 369.654.888-08

2.

Nome: **Geane da Silva Souza Ferreira**
RG: **Diretor Administrativo do**
CPF: **Desenvolvimento Social**
CPF: 372.888.448-03

Nami Adachi
ADVOGADA
OAB/SP 264.548

ANA LAURA P. TREVIZAN
Secretaria Dir. Pers. e Des. Socia
40757251-X 226760948-74